

Mensagem Circular SINDMAR - Petrobras e Transpetro Nº 08/2017

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2017.

AOS MARÍTIMOS DA PETROBRAS E DA TRANSPETRO

Prezados Companheiros e Companheiras,

Informamos que independente de não haver expediente na sede e delegacias dos Sindicatos durante o período de carnaval, o processo de consulta sobre as propostas apresentadas pelas empresas Petrobras e Transpetro para os Termos Aditivos aos ACTs 2015/2017 prosseguirá normalmente até as 12h00 do dia 06/03/2017, quando impreterivelmente será encerrado.

No decorrer da última semana, recebemos mensagens de nossos representados e representadas contendo dúvidas e questionamentos, ou mesmo expressando a insatisfação e o inconformismo que tomaram conta dos navios, unidades marítimas e escritórios onde há marítimos do sistema Petrobras, tendo em vista o desrespeito com a classe marítima explicitamente manifestado nas propostas da Petrobras e da Transpetro para as negociações coletivas iniciadas no dia 16 de fevereiro.

Registramos a seguir os comentários e os esclarecimentos para as questões mais relevantes que nos foram encaminhadas pelos companheiros e companheiras:

1 – Os trabalhadores marítimos empregados da Petrobras demonstraram surpresa e insatisfação com o fato da companhia não ter apresentado uma proposta contemplando questões relativas ao pessoal do E&P e por trata-los como se estivessem todos embarcados em navios da Transpetro.

A Petrobras simplesmente ignorou o fato de que a maior parte de seus empregados marítimos trabalha na holding Petrobras e não na Transpetro e resolveu atender ao pedido de sua subsidiária, criando dificuldades nas negociações coletivas.

Não há muito mais que 20 empregados marítimos da Petrobras que ainda embarcam nos navios da Transpetro, na condição de cedidos, ao passo que mais de duas centenas realizam suas atividades em unidades marítimas da E&P ou nos escritórios em cargos administrativos, gerenciais ou de assessoria.

Durante as escassas reuniões do grupo de estudos do regime 1x1, a Organização Sindical Marítima alertou sobre a necessidade de se contemplar situações distintas com soluções específicas. No entanto, não sabemos se foi por falta de sensibilidade administrativa, ou intencionalmente, a Petrobras demonstra intenção de utilizar-se deste processo negocial com o objetivo de aviltar indistintamente os salários dos

trabalhadores marítimos da Petrobras, bem como as complementações de aposentadorias pagas aos aposentados pela Petros PSP não repactuados.

A participação do pessoal vinculado à Petrobras e dos aposentados seguindo as orientações do Sindicato é bem-vinda e necessária para que possamos fazer as empresas compreenderem que necessitam oferecer propostas contemplando as realidades dos trabalhadores nas diferentes situações em que se encontram no sistema Petrobras.

2 - A Transpetro informa que para implantar o regime 1x1 necessita contratar ou promover empregados marítimos e que isso garantiria aumento de salário para os empregados que fossem promovidos a novos cargos.

O que a Transpetro não esclarece é que, com a proposta atual, os tripulantes que fossem promovidos passariam a assumir um nível de responsabilidade bem maior para receber salários anualizados menores do que ela paga hoje para esses cargos.

Não bastasse esse absurdo, a promoção prevista não atingiria 15% dos empregados marítimos. A maioria absoluta dos empregados não receberia nenhum tipo de promoção! Para algumas funções a bordo nem mesmo há possibilidade de aumento de salário por promoção, tendo em vista que estes companheiros e companheiras já estão no topo da carreira ou, simplesmente, porque são funções únicas a bordo.

Comandantes, Chefes de Máquinas, Eletricistas, Contramestres, Enfermeiros, Mecânicos, Bombeadores, Cozinheiros e Taifeiros são exemplos de funções a bordo que não teriam chance de promoção com essa proposta da Transpetro, mas teriam seus salários reduzidos pelos cortes de horas extras propostos pela companhia.

Não devemos esquecer que as oportunidades de promoção continuarão existindo quando a Transpetro adotar o regime 1x1, na forma como exigem os trabalhadores marítimos, ou seja, sem redução de salários.

3 – A Transpetro está oferecendo uma simulação de horas extras. Os trabalhadores marítimos não desejam simulações, eles exigem o fim da adulteração das planilhas de horas trabalhadas a bordo e a necessária manutenção do mesmo salário pago a bordo quando estiverem desembarcados.

Os trabalhadores marítimos já compreenderam a lógica perversa que há por trás da proposta de redução de salários quando desembarcados, oferecida pela Transpetro. Com salários menores, as dificuldades para manter as contas em dia serão maiores.

Quando a situação financeira apertar de forma extrema, os trabalhadores procurarão voltar para bordo antes do tempo previsto como forma de obter os recursos necessários para cumprir com suas obrigações financeiras. Não tardará para que a companhia

questione a prática do regime 1x1, alegando que os próprios trabalhadores solicitam para ficar mais tempo a bordo e menos tempo em terra.

Não é aceitável que a implantação do regime 1x1 seja condicionada à redução de salários!

4 – A Transpetro pretende eliminar o ADE – Adicional de Dias de Embarque sem, contudo, dar garantias efetivas de quando ocorrerá o desembarque.

A proposta apresentada pela Transpetro prevê a eliminação do ADE – Adicional de Dias de Embarque, conhecido a bordo simplesmente como “multa”. Os trabalhadores marítimos, ao completarem o tempo previsto de embarque não contariam mais com nenhuma garantia de que a Transpetro irá se esforçar para efetivar seus desembarques.

Os trabalhadores deixariam de contar com uma compensação financeira que hoje também lhes dá alguma proteção, considerando que a empresa muitas vezes só tem tomado providências para desembarcar os tripulantes quando começa a sentir o custo financeiro causado pela sua própria ineficiência.

A Transpetro necessita estabelecer mecanismos no nosso ACT que sejam convincentes e que nos tragam garantias de que os trabalhadores marítimos serão desembarcados nos prazos estipulados e com razoável previsibilidade, afinal, já se foi o tempo em que homens do mar eram classificados como uma categoria à parte, diferente dos vivos e dos mortos. Os homens e mulheres do mar necessitam, como quaisquer outros seres humanos, contar com alguma previsibilidade para administrar suas relações sociais e familiares fora do trabalho.

5 – Votação das propostas pelos trabalhadores marítimos

Durante o final de semana e no feriado de carnaval, a votação não será interrompida. A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos, na Pesca e no Portos (CONTTMAF) continuará recebendo e apurando os votos, através do e-mail **consulta@conttmaf.org.br**, até o encerramento do prazo de consulta. Portanto, aqueles que ainda não votaram poderão fazê-lo normalmente mesmo ao longo do período de carnaval.

A participação de todos e a mobilização são de fundamental importância, tanto no exercício do voto, quanto no estímulo àqueles que ainda não votaram. Lembramos que o voto deve ser dirigido à CONTTMAF a partir de seus EMAILS PESSOAIS e endereçados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: **consulta@conttmaf.org.br**.

Sua mensagem deverá conter os seguintes dados:

NOME COMPLETO _____

MATRÍCULA _____

CATEGORIA _____

LOTAÇÃO _____

FUNÇÃO QUE OCUPA _____

VOTAÇÃO: NÃO (significa a rejeição das propostas)

ou

SIM (significa a aceitação das propostas)

Solicitamos a todos que, ao receberem esta mensagem, contribuam para sua ampla divulgação.

Despedimo-nos com as já tradicionais **Saudações Marinheiras**.

Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante – SINDMAR

Observação de praxe:

Cumpramos lembrar que a não difusão ou a retenção desta correspondência fere o preceituado no art. 5, inciso XII, da Constituição Federal e o art. 266, do Código Penal, ficando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação pátria.